



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Santa Rosa de Viterbo/SP, 10 de novembro de 2021.

Ofício nº 134/21
P. 09

Senhor Presidente,

Solicito de Vossa Excelência a realização de uma **Sessão Extraordinária, em regime de urgência, urgentíssima**, para apreciação do Projeto de Lei abaixo descrito, eis que retrata interesse público relevante:

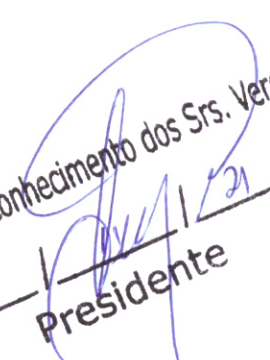
- **PROJETO DE LEI Nº 100/21**, de 10/11/2021, de autoria do Executivo Municipal, que DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 700.000,00, (SETECENTOS MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a abertura de um crédito adicional suplementar no Departamento Municipal de Educação, conforme justificativa anexa.

Desta forma, submeto o presente Projeto de Lei à deliberação dos Nobres Vereadores, solicitando a realização de uma **sessão extraordinária** e que a matéria seja apreciada em caráter de **urgência, urgentíssima**, eis que retrata interesse público relevante, esperando que o mesmo seja aprovado.

Respeitosamente,


OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal


Ao Plenário para conhecimento dos Srs. Vereadores
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
LUIS DOS REIS AUGUSTO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo
Santa Rosa de Viterbo/SP

 Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo - SP

Nº Protocolo:
PLE-R-1600-11-11-2021
Etiqueta: 2145
Data:
11/11/2021 - 09:36:23
Gerada por: Vinicius Matheus
Adolpho Felizardo



Consulta pelo site:
<https://www.camarasviterbo.sp.gov.br/consulta-protocolo>



Prefeitura Municipal
de Santa Rosa de Viterbo

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua 7 de Setembro, nº885 - Bairro: Centro

Santa Rosa de Viterbo - SP

Fone- (16) 3954-8830 - Fax: (16) 3954-8832 – CEP 14270-000

e-mail: direducao@santarosa.sp.com.br



Santa Rosa de Viterbo, 09 de novembro de 2021.

Ofício: 194/2021

Assunto: Adequação Orçamentária para cumprimento da Nova Lei do FUNDEB 14.113/20.

A Diretoria do Departamento Municipal de Educação, através deste, justifica a adequação orçamentária em virtude de ajustamento e cumprimento da nova Lei do FUNDEB uma vez que esta ampliou a vinculação remuneratória de 60% para 70% e de outra parte, no inciso II, paragrafo único do art. 26 da referida Lei dispõe que os profissionais da Educação Básica são aqueles definidos no art 61 da Lei 9394/96 LDB e art 1º Lei 13.935/19.

Ressaltamos a urgência desta solicitação em virtude da proximidade do fechamento da próxima folha de pagamento

Sem mais, colocamos – nos a disposição e aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Marcos Antônio Ferri
Diretor Municipal de Educação
RG:16.442.999



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 100/21 – DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoria do Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 700.000,00, (SETECENTOS MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abrir no setor de empenho e contabilidade da municipalidade, um crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS), para reforço das seguintes dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo:

01.07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01.07.06 – FUNDEB

222.12.365.0021.2.036.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (30) R\$ 515.000,00

223.12.365.0021.2.036.3.1.90.13 – Obrigações Patronais (30)..... R\$ 185.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 700.000,00

Art. 2º A cobertura do presente crédito adicional suplementar ocorrerá pela anulação parcial da seguinte dotação e programa de despesa:

01.07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01.07.06 – FUNDEB

235.12.365.0021.2.039.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (33) R\$ 60.000,00

236.12.365.0021.2.039.3.1.90.13 – Obrigações Patronais (33)..... R\$ 20.000,00

237.12.365.0021.2.039.3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (33)..... R\$ 20.000,00

242.12.365.0021.2.040.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (33) R\$ 410.000,00

243.12.365.0021.2.040.3.1.90.13 – Obrigações Patronais (33) R\$ 110.000,00

244.12.365.0021.2.040.3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 80.000,00

TOTAL DA REDUÇÃOR\$ 700.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício em curso e no Plano Plurianual – PPA.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 10 de Novembro de 2021.


OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal